

EDITAL Nº 07/79
de 04 de junho de 1.979

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 903
de 04 de junho de 1.979

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito / Suplementar no valor de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para suplementação da seguinte dotação do orçamento/vigente no corrente exercício: 100/110/112/4120/01010212.019.

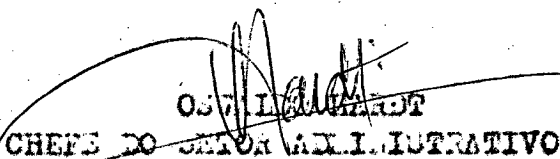
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos da anulação parcial da dotação do orçamento vigente no corrente exercício: 100/110/111/3120/01010012.018.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 04 DE JUNHO DE 1.979


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.


OSWALDO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO